

XXXXXXXXXX

LEI

Nº 565/70

Doa terreno para construção da Agência local do INPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana, autorizada a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social, um terreno medindo 45/60m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), de frente para a rua Sete de Setembro, por 51,80m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros) de fundo para a rua Manoel Aurélio da Costa, a fim de nele ser constituída a sua Agência nesta cidade.

Artigo 2º) - É fixado o prazo até o dia 30 de setembro do corrente ano, para o início das obras, sob pena de reverter o terreno doado ao interesse e pleno domínio da Prefeitura.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de março de 1970



Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal